

PORTARIA Nº 119/2024 - EMCASA

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais ou municipais, estabelece os dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2025 no âmbito da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA,

RESOLVE:

Art. 1º Em atenção a Portaria nº 190 – SRH, que dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais e municipais, estabelecendo os dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2025, fica determinado o seguinte calendário, para cumprimento pelos empregados da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, para o ano de 2025:

- I. 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 03 de março (segunda-feira) - Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- III. 04 de março (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 05 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V. 17 de abril (quinta-feira) - Véspera da Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- VI. 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII. 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 02 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- X. 13 de junho (sexta-feira) - Dia de Santo Antônio (feriado municipal);

XI. 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo (feriado municipal);

XII. 07 de setembro (domingo) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII. 12 de outubro (domingo) - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV. 27 de outubro (segunda-feira) - Em comemoração ao Dia do servidor público (ponto facultativo);

XV. 02 de novembro (domingo) - Dia de Finados (feriado nacional);

XVI. 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República (feriado nacional);

XVII. 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVIII. 21 de novembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

XIX. 24 de dezembro (quarta-feira) - Ponto Facultativo;

XX. 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal (feriado nacional);

XXI. 26 de dezembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

XXII. 31 de dezembro (quarta-feira) - Ponto Facultativo.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo os empregados convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Site oficial da Companhia e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2024.

FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI

Diretor Presidente

Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6D6-31AA-601A-6800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 17/12/2024 17:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E6D6-31AA-601A-6800>